



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025 E 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE DE ASSIS -ANBA inscrita no CNPJ nº 36.692.798/0001-27, entidade sem fins lucrativos fundada em 29/09/2019.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, com a sede na Rua Maria Gonçalves Barbon nº 425, Jardim Monte Carlo, CEP 19815-370, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária " proporcionar a prática de esporte de iniciação esportiva, participação e alto rendimento em geral, em âmbito nacional, entre seus associados, especialmente o basquetebol, mantendo inclusive departamentos masculinos e femininos; representar as categorias de atletas nas modalidades esportivas desenvolvidas pela entidade; promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Lei nº 13019/2014, artigo 33, Inciso I, alterada pela Lei nº 13.204/2015); promover eventos esportivos, culturais, educativos e artísticos de caráter de oficinas e/ou amistosos e com programas e projetos previamente estruturados que se liguem aos interesses comunitários e do instituto", conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

O Projeto "Basquete Assis 2025" ocorreram no estádio do Jairão, contemplando a realização do Circuito All-Star, bem como em competições oficiais, incluindo o Campeonato Paulista Adulto e a Liga de Basquete (LBC) nas categorias Sub - 15 e Sub -16.

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que foi cumprido com êxito de 91% de atingimento de sua meta: 91 crianças atendidas; 24 adolescentes das duas categorias e 12 atletas da categoria Adulto Masculino, inseridos em rendimento esportivo, com participação no Campeonato Paulista.

(b) Do objeto;

Tem por objeto o estabelecimento de parceria objetivando o fomento e o incentivo ao esporte amador infantil e adulto no município de Assis, por meio de realização e participação de competições.

Com o recuso foi adquirido prismas de espuma utilizados para proteção e marketing na quadra, assegurando a integridade física dos atletas durante o jogo e contribuindo para a divulgação institucional do projeto.



Página 1 de 5



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sem acréscimo de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.27.811.0053.1771.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607 de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 26/2025, assinado em 28/04/2025.

O Termo de Fomento nº 26/2025 foi modificado pelo 1º Termo Aditivo assinado em 08/12/2025, que alterou:

Na Cláusula Primeira: os itens 7. Público Alvo; 8. Descrição da Realidade; 9. Metas, Atividades e Ações; 10. Indicadores de Avaliação; 11.3 Despesa; 11.4 Aplicação Financeira; 12. Cronograma de Desembolso e 14. Conclusão do Plano de Trabalho, que passou a vigorar conforme Plano de Trabalho anexado.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
12815/2025	29/05/2025	10.000,00
12816/2025	29/05/2025	5.000,00
12825/2025	05/06/2025	4.000,00
Total do Repasse no Exercício		19.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		0,00
Total disponível no Exercício		19.000,00

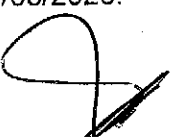
III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2026 sob o protocolo nº 2243 havendo sanções por entregar a prestação de contas incompleta. A entidade entregou o restante no primeiro ofício, nº 125/2026, de 03/03/2025.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 18.680,62 (dezoito mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Houve glosa por não aplicação do recurso, que em correção monetária informada em ofício, foi restituído R\$ 854,22 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por meio de pagamento de guia de recolhimento municipal nº 74527/74594 em 24/03/2026.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

(a) Houve Saldo Remanescente no valor de R\$ 319,38 (trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) restituídos por meio de pagamento de guia de recolhimento municipal nº 74158/74225 em 03/03/2026.

(b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

(a) As cláusulas pactuadas foram cumpridas parcialmente em consonância com regulamentação que rege a matéria;

(b) Cumprido parcialmente a Cláusula Segunda, II c), pois a entidade publicou somente o Termo e o Plano de Trabalho, faltando os documentos constitutivos da OSC e contábeis deste Termo de Fomento.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas;

(a) As Notas Explicativas não descrevem o valor do recurso do Termo de Fomento nº 26/2025.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, parcialmente da publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Foram publicados parcialmente o Ajuste na página www.basqueteassis.com.br e não foi enviado comprovação de publicação do Balanço Patrimonial do exercício encerrado e anterior, solicitado no checklist.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1-Terezinha Gomes da Silva – CPF: 002.027.268-51

2- Bruno Gomes da Silva – CPF: 350.609.288-02

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

O monitoramento se deu por visita *in loco* em 25/08/2025, porém a OSC ainda não havia utilizado o recurso. Foi verificado na ocasião que a entidade ainda não tinha publicado seu



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo na página oficial e foi orientado que o fizesse. A OSC informou que pediria um Termo Aditivo a fim de alterar seu Plano de Trabalho, destinando a totalidade do recurso opara utilizar em material de consumo. O monitoramento constatou o regular funcionamento da OSC de modo a dar continuidade na parceria.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

As ressalvas se dão:

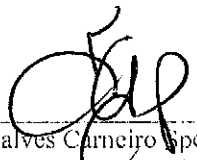
1 - Pela publicação parcial das informações, com divulgação apenas do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, faltado os demais documentos constitutivos da OSC e documentação contábil deste Termo. Portanto, cumprimento parcial da Cláusula II do Termo de Fomento nº 26/2025 e 1º Termo Aditivo;

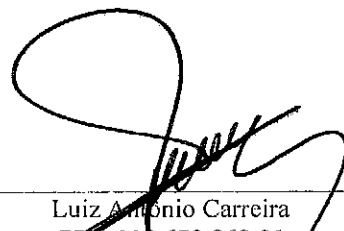
2 - Pela entrega incompleta da prestação de contas, sendo necessário ofício solicitando os itens faltantes. Não foi observado o checklist disponibilizado para cumprir a prestação de contas.

OBS: A entidade foi orientada a regularizar a página com os documentos informados.

VII - Da data e signatários;

Assis, 13 de maio de 2026


Telma Gonçalves Carneiro, esposa de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal


Luiz Antonio Carreira
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda


Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria